



Resolução Nº 008-L

De 21 de março de 2022.

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 09/03/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Inserir o §4º ao Art. 90 do Regimento Interno, que dispõe sobre a necessidade das reuniões das Comissões Permanentes serem públicas.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o §4º ao artigo 90 da Resolução nº 13/1991 - que "Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", com a seguinte redação:

"Art. 90 [...]

(...)

§ 4º As reuniões das Comissões Permanentes serão públicas, salvo em caso de deliberação contrária pela maioria dos membros da comissão, mediante justificativa pertinente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 7ª Sessão Ordinária, de 21 de março de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo